



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução nº 17/13 – Proc. 4174/13

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece premiação na forma que especifica

A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Projeto de Resolução nº 17/13, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 11 de março de 2014,

Resolve:

Art. 1º. É estabelecida, com base do que dispõe o artigo 279, X e XII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, em R\$ 100,00 (cem reais) a premiação não incorporável, ao funcionário enquanto no exercício de função de apoio a Comissão Parlamentar de Inquérito, a Comissão Processante, a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Valinhos, a Comissão de Licitação e de Pregoeiro e Equipe a ser paga segundo os seguintes critérios:

I – aos agentes públicos de apoio a Comissão Parlamentar de Inquérito ou a Comissão Processante, premiação mensal a ser paga após a entrega do relatório final pela Comissão;

II – aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no mês ou meses em que venha ocorrer o certame;

III – aos integrantes da Comissão de Controle Interno, mensalmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução n.º 02/14

FI.02

IV – ao Pregoeiro e integrantes de sua equipe de apoio serão aplicados os mesmos critérios fixados no inciso II aos indicados, pelo Presidente, em cada processo de compra.

Parágrafo único - A premiação estabelecida no *caput* será devida uma única vez por mês, mesmo que o beneficiado esteja, nesse período, designado para apoio em mais de uma comissão.

Art. 2º. A premiação não impede o servidor de ser convocado para prestação de serviços extraordinários na forma do que dispõe os artigos 280 a 285 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

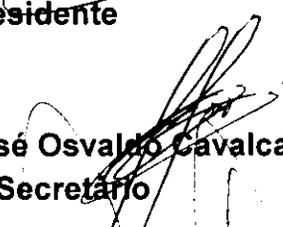
Art. 3º. As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

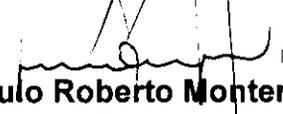
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada, em inteiro teor, a Resolução nº 08, de 08 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos 11 de março de 2014.

Publique-se


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário